



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.492, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre denominação da Pista de Skate no loteamento Residencial Eldorado, no bairro Cecap, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 4 9 2

Art. 1º Fica denominada de "Maria da Conceição dos Reis Cabral", Cidadã Prestante, a Pista de Skate localizada na Rua Nelson Gobeth de Camargo, no Setor 17 (dezessete), Quadra 0194 (cento e noventa e quatro), Lote 0249 (duzentos e quarenta e nove), no loteamento Residencial Eldorado, no bairro Cecap, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=233708.166 e N=7479238.476.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.

DECRETO Nº 18.538, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores de Piracicaba, da ordem de R\$ 1.000.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da Câmara de Vereadores de Piracicaba, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:
1) 01 01011 01.031.0001.2373339030 Material de Consumo: R\$ 500.000,00
2) 01 01011 99.999.9999.9999999999 Reserva de Contingência: R\$ 500.000,00

Para a dotação:

1) 01 01011 01.031.0001.2373319011 Vencim. e Vantagens Fixas – P. C.: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.539, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda., 01 (um) aparelho Smartphone, que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.390.236/0001-03, 01 (um) aparelho Smartphone, marca Samsung, modelo Galaxy A01 Core, capacidade de 32 gigabytes, tela de 5,3 polegadas, cor preta, no valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), conforme especificado na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Departamento de Comunicação e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de nº. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, RECEBIDO EM DOAÇÃO da empresa FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 05.390.236/0001-03, ato de entrega procedido pelo seu Diretor, Sr. ANGELO FRIAS NETO, conforme segue: Um aparelho Smartphone, marca: Samsung, modelo: Galaxy A01 Core, capacidade: 32 gigabytes, tela de 5,3 polegadas, cor preta, no valor de R\$ 699,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais). Tendo como destino o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Piracicaba, Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis,

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 27 de novembro de 2.020.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor total	R\$
01	Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA.	Aparelho Celular Smartphone.	01	699,00	

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Piracicaba, Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminha-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisângela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020.

Barjas Negri – Prefeito Municipal

FRIASNETO
CONSULTORIA DE IMÓVEIS

friasneto.com.br

Piracicaba, 19 de novembro de 2020.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACICABA
Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 - 8º Andar - Chácara Nazaré
Piracicaba/SP.

A/C - Pedro Antonio de Mello - Secretário Municipal de Saúde

Termo de Doação

Donatário:
Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba / SAMU 192 Piracicaba

Doador:
Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA

Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA, devidamente estabelecida à Avenida dos Operários, 587, bairro Cidade Jardim, Cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP: 13.416-460, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.390.236/0001-03, representada pelo Diretor ANGELO FRIAS NETO, vem pelo presente termo oficializar à V.s.a. a doação de 1 (um) aparelho de celular abaixo relacionado:

Descrição
Marca: Samsung
Modelo: Smartphone Galaxy A01, CORE, 32GB, Tela de 5,3, Preto
Nota Fiscal nº: 8.876.942

O aparelho de celular será destinado ao uso do rádio operador, para comunicação, via aplicativo Zello Walkie Talkie, com os Bombeiros de Piracicaba.

Frias Neto Consultoria e Empreendimentos Imobiliários LTDA
Sr. Angelo Frias Neto

EX-CLU-SIVA

Avenida dos Operários, 587 | Piracicaba - SP | 13416-460
19 3372.5000

[illegible]

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:					
1)	19	19011	2781100191162	449051	Obras e Instalações: R\$ 160.000,00
2)	19	19011	2781300191175	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
3)	19	19011	2781300202172	449052	Equip. e Material Permanente: R\$ 10.000,00

Para a dotação:

1) 16 16011 0618100171092 449051	Obras e Instalações:	R\$	270.000,00
----------------------------------	----------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças
PEDRO ANTONIO DE MELLO
Municipal de Esporte, Lazer e Atividades

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Atividades Motoras - interino

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, conforme se especifica nesta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pela União, recursos financeiros provenientes do orçamento federal, até o valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para custear a execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos descritos no art. 1º, retro.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0022.1108 – 449051/449052, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, com fonte de recursos federal, sendo autorizado ao município abrir créditos suplementares até o limite de seus créditos, se necessário.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fonte de recursos do Tesouro, que correrão por conta das dotações orçamentárias nº 12011 – 13.391.0022.1108 – 449051/449052 da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe destacar que o objeto do presente convênio visa o repasse de recursos federais do Ministério do Turismo, no valor de até R\$ 239.000,00, através de Emenda Parlamentar do Senador José Serra, que com pequena contrapartida em recursos municipais de até R\$ 2.500,00, possibilitará a reforma e implantação de sistema de segurança na casa do ex-presidente da república Prudente de Moraes, dada a relevância histórica e arquitetônica, conserva-se o bem imóvel e móveis tombados por órgãos preservacionistas, o que caracteriza bens de interesse público, valor inestimável e identidade nacional. Sendo de responsabilidade civil, a proteção necessária a edificação e objeto deste vulto nacional.

Com a presente proposição poderemos resolver problemas de reinstalação e revisão elétrica e sobrecarga da corrente elétrica, que oscila constantemente ocasionando curto-circuito em tomadas e lâmpadas. Além disso, a instalação de câmeras de monitoramento implicará na prevenção de ações de vândalos, furtos e/ou roubos e a pintura do edifício e aplicação de tinta anti-chamas nos forros permitirá implementar medida de prevenção contra intempéries e propagação de chamas.

Assim, cabe destacar que a presente propositura atende as normas federais e municipais de proteção ao patrimônio cultural, contribuindo com medidas de segurança para evitar danos a esse patrimônio de singular importância não apenas para Piracicaba, mas para a história política de nosso país.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 03 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Ofício Semfi nº. 037/2020

Ref.: **Projeto de Lei**
Análise de Impacto Orçamentário-Financeiro

Em resposta a solicitação da Procuradoria Geral do Município, referente à realização de estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por meio do Ministério do Turismo e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à construção, reforma, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes e dá outras providências", informamos:

Considerando que a presente proposição obriga o Município de Piracicaba a destinar valor em contrapartida para o recebimento do respectivo valor do convênio com o ente federal;

Considerando o artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabelece a obrigatoriedade em elaborar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, somente nos casos onde a despesa é considerada relevante.

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

1 - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

§ 3º. Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias."



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Secretaria Municipal de Finanças

Considerando que o valor proposto para a contrapartida do Município é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondendo à despesa considerada irrelevante, em decorrência do pequeno valor solicitado, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, **NÃO SE APLICA** a estimativa de impacto orçamentário-financeiro a este Projeto de Lei, uma vez que a proposição prevê o aumento de despesa considerada de valor irrelevante.

Uma vez feitas as considerações solicitadas, colocando-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que venham a surgir.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

Carolina de Moura Trindade
CAROLINA DE MOURA TRINDADE
Economista - Corecon-SP nº 34.732

De acordo, encaminha-se.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

A
Procuradoria Geral do Município,
Para providências.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura conforme se especifica nesta Lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, conforme a seguir descrito:

I - até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trecho da Travessa Higienópolis, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

II - até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear a execução de obras de construção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua dos Guaranis, no Bairro Glebas Califórnia, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 1º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1256 - 449051, da Secretaria Municipal de Obras e nº 16011 – 06.181.0017.1093 – 449051, da Guarda Civil, com fonte de recursos do Estado, sendo autorizado ao município abrir créditos suplementares até o limite de seus créditos, se necessário.

§ 2º As contrapartidas prestadas pelo Município de Piracicaba, com fonte de recursos do Tesouro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 08011 – 15.451.0039.1256 – 449051, da Secretaria Municipal de Obras e nº 16011 – 06.181.0017.1093 – 449051 e 449052, da Guarda Civil, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe destacar que o objeto do presente convênio visa o repasse de recursos estaduais, através de Emendas Parlamentares, conforme a seguir descritas:

Repasse estadual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 2020.007.17719 do Deputado Alex Madureira, para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trecho da Travessa Higienópolis, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A área de intervenção é uma comunidade já consolidada e urbanizada do Município, cuja população residente é de baixa renda e que parte da região não possui drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica. No trecho da Travessa Higienópolis, objeto desta demanda, além da falta de drenagem, existe apenas um revestimento de solo primário e precário, proveniente da utilização de raspas de asfalto, ocorrendo, por consequência, inúmeros problemas de saúde e mobilidade à população ali residente. A ausência desses serviços na área informada tem provocado não só problemas de saúde à população residente, em razão, principalmente, da poeira formada nesses locais, sobrecarregando nossas unidades de saúde com doenças respiratórias, como cria diversos entraves à mobilidade local em épocas de chuva, dificultando sobremaneira a vida das pessoas, seja pelas dificuldades de acesso de serviços de emergência da área de saúde, seja pelas dificuldades de acesso ao transporte público e, mesmo, o transporte individual. Além da superação desses problemas, vale mencionar que vias com drenagem e pavimentação adequadas elevam substancialmente a qualidade de vida das pessoas. Não somente aumenta a valorização do patrimônio individual, como traz maior segurança à locomoção. Em resumo, aumenta o bem estar das pessoas e a valorização da vida em sociedade, com todos os resultados sociais advindos dessa situação;

Repasse estadual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar nº 2020.081.18299 do Deputado Roberto Moraes, para custear a execução de obras de construção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A Guarda Civil Municipal de Piracicaba conta atualmente com efetivo de 425 agentes, que realizam o trabalho de proteção dos bens, serviços e instalações do município, bem como o auxílio as forças de segurança estaduais para a realização de patrulhamento preventivo em áreas municipais. Desta forma a Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por ser uma instituição civil, armada, com base da hierarquia realiza a qualificação do seu efetivo todos os anos com 80 horas de estágio de qualificação operacional. A Guarda Civil Municipal de Piracicaba é armada conforme o convênio no 05/2018 e seu aditivo, firmado com a Superintendência de Polícia Federal -SP. Desta forma a instituição necessita manter a qualificação dos seus agentes, bem com seguir as diretrizes legais do Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que na alteração do art. 29-B diz: "a formação de guardas municipais poderá ocorrer somente em: I - estabelecimento de ensino de atividade policial; II - órgão municipal para formação, treinamento e aperfeiçoamento de integrantes da guarda municipal; III - órgão de formação criado e mantido por Municípios consorciados para treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal; ou IV - órgão estadual centralizado e conveniado a seus Municípios, para formação e aperfeiçoamento de guardas municipais, no qual seja assegurada a participação dos municípios conveniados no conselho gestor".

Ainda neste mesmo decreto na alteração do art. 29-C diz: "art. 29-C. O porte de arma de fogo aos integrantes das instituições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 60 da Lei no 10.826, de 2003, será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:

I - sessenta horas, para armas de repetição; e
II - cem horas, para arma de fogo semiautomática.

§ 10 O treinamento de que trata o caput destinará, no mínimo, sessenta e cinco por cento de sua carga horária ao conteúdo prático.

§ 20 O curso de formação dos profissionais das guardas municipais de que trata o art. 29-A conterà técnicas de tiro defensivo e de defesa pessoal.

§ 30 Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais".

Desta forma para que a Guarda Civil Municipal de Piracicaba, possa estar de acordo com a norma legal, e ainda para o bom desempenho dos serviços realizados pela Instituição, há necessidade de manter um alto nível de treinamento e engajamento dos seus profissionais no atendimento as ocorrências, de forma a permitir que os efeitos colaterais indesejados sejam minimizados ou até evitados. Razão pela qual a Corporação juntamente com a prefeitura municipal, estão realizando a construção de um Centro de Treinamento para a Guarda Civil Municipal; o projeto será realizado em 08 fases, sendo a primeira que corresponde a esta emenda parlamentar. Na Fase 1 do projeto de construção do Centro de Formação e Qualificação Regional da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, será realizado a construção dos muros e da Guarita na área destinada pela Prefeitura do Município de Piracicaba. Já foi realizada a terraplenagem do local pela Prefeitura Municipal.

Indicação do público alvo:

PUBLICO DIRETO: Integrantes da Guarda Civil Municipal de Piracicaba (435 integrantes).

PUBLICO INDIRETO: sociedade piracicabana (404.142 habitantes); Forças de Segurança Estadual e Federal, Agentes Penitenciários;

Repasse estadual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar nº 2020.081.18288 do Deputado Roberto Moraes, para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Rua dos Guaranis, no Bairro Glebas Califórnia, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A área de intervenção está localizada em um bairro antigo que sofreu com um considerável crescimento populacional nos últimos anos, em razão da implantação de loteamentos verticais, sendo que a mesma não possui sistema de drenagem adequado e pavimentação asfáltica. A ausência desse serviço na área informada tem provocado não só problemas de saúde à população residente, em razão, principalmente, da poeira formada nesses locais, sobrecarregando nossas unidades de saúde com doenças respiratórias, como cria diversos entraves à mobilidade local em épocas de chuva, dificultando sobremaneira a vida das pessoas, seja pelas dificuldades de acesso de serviços de emergência da área de saúde, seja pelas dificuldades de acesso ao transporte público e, mesmo, o transporte individual. Além da superação desses problemas, vale mencionar vias pavimentadas elevam substancialmente a qualidade de vida das pessoas. Não somente aumenta a valorização do patrimônio individual, como traz maior segurança à locomoção. Em resumo, aumenta o bem estar das pessoas e a valorização da vida em sociedade, com todos os resultados sociais advindos dessa situação.

Cabe destacar que a presente proposição atende as normas federais, estaduais e municipais no que tange ao reforço da infraestrutura urbana e melhoramentos, contribuindo estas ações para a melhoria da saúde e mobilidade da população das áreas afetadas, além de atender ao direito fundamental de nossos cidadãos de morar em uma cidade segura e acessível.

Assim, em atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 03 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Análise de Impacto nº:

18/2020

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documento:

Projeto de Lei

Data de Elaboração:

02/09/2020

Assunto/Objetivo:

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências.

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental

Origem dos Recursos para o presente exercício:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, com saldo disponível de R\$ 8.101.000,00;
☒ Excesso de arrecadação;
☒ Redução de despesas;
☒ Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamento para os próximos exercícios:

- ☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
☒ Aumento de tributos;
☒ Crescimento econômico;
☒ Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA 2021):

Órgão: Prefeitura
Secretaria: 080100 - Sec. Mun. de Obras
Funcional Programática: 160100 - Guarda Civil
Natura da Despesa: 1 - 08011 - 15.451.0039.1256
Disponibilidade Orçamentária: 449051/449052
R\$2.400.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 256/093
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 256/093
A previsão na LOA consta na Ação nº.: 256/093

Pág. 1 / 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Premissas e Metodologia de Cálculo

Estimativa das contrapartidas financeiras municipal		
Descrição	Valor/Contrapartida	
I - obra/drenagem/Travessa Higienópolis	110.000,00	
II - Centro de Formação/Guarda Civil	100.000,00	
III - obra/drenagem/Glebas Califórnia	120.000,00	
Total	330.000,00	

Planilha de custos para criação de despesa			
Detalhamento mensal dos custos (estimativa média)	Exercícios		
	2021	2022	2023
Janero	22.000,00	16.500,00	
Fevereiro	22.000,00	16.500,00	
Março	22.000,00	16.500,00	
Abril	22.000,00	16.500,00	
Maio	22.000,00		
Junho	22.000,00		
Julho	22.000,00		
Agosto	22.000,00		
Setembro	22.000,00		
Outubro	22.000,00		
Novembro	22.000,00		
Dezembro	22.000,00		
Total anual	264.000,00	66.000,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Demonstrativa do Cálculo

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	Exercícios		
	2021	2022	2023
01. Saldo Financeiro Inicial (dez/2020)	15.000.000,00	14.236.000,00	18.670.000,00
02. Saldo Restos a Pagar (dez/2020)	10.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 - 02)	5.000.000,00	4.236.000,00	3.670.000,00
04. Previsão da Arrecadação da Receita	1.527.975.000,00	1.651.945.300,00	1.715.039.550,00
05. Previsão da Realização da Despesa	1.527.975.000,00	1.651.945.300,00	1.715.039.550,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 06)	5.000.000,00	4.236.000,00	3.670.000,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	264.000,00	66.000,00	0,00
09. Impacto Orçamentário (08 + 04)	1,00%	0,00%	0,00%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,02%	0,00%	0,00%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	10.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro já realizados	500.000,00	500.000,00	500.000,00
14. Resultado Final - Orçamentário	5.236.000,00	14.434.000,00	19.500.000,00
15. Resultado Final - Financeiro	14.236.000,00	18.670.000,00	23.170.000,00

Avaliação dos Indicadores das Metas e Resultados Fiscais Fixados	Exercícios		
	2021	2022	2023
16. Resultado Primário (LDO 2021)	-10.314.300,00	-801.500,00	-308.840,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	3.921.700,00	17.868.500,00	22.861.160,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2021)	1.823.000.000,00	1.976.000.000,00	2.055.000.000,00
20. Limite Prudencial de 5,3% (RCL) das Despesas c/ Pessoal	993.199.000,00	1.013.688.000,00	1.054.215.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal	868.500.000,00	922.800.000,00	957.100.000,00
22. Percentual da RCL das Despesas c/ Pessoal (21 + 19)	47,64%	46,70%	46,57%
23. Nova estimativa das Despesas c/ Pessoal	868.500.000,00	922.800.000,00	957.100.000,00
24. Percentual da RCL com novas Despesas c/ Pessoal (23 + 19)	47,64%	46,70%	46,57%
25. Situação do % da RCL com novas Despesas c/ Pessoal	Inferior ao limite	Inferior ao limite	Inferior ao limite

conclusão

A nova despesa proposta possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as Metas Fiscais e não afeta significativamente as despesas com pessoal de forma a infringir a LRF, portanto, possui condições para efetivação.

HERO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon SP nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADAM MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Pág. 3 / 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Correspondências via AR Devolvidas:

Dilson Sebastião dos Santos – Notificação Preliminar 46963;
Giancarlo Dedini Ometto Gianetti – Notificação Preliminar 46881;
Guimarães Castro Engenharia Ltda – Notificação Preliminar 46816;
Esmeraldo Ricardo Rossin – Notificação Preliminar 46885;
Leandro José Balbino – Notificação Preliminar 46906;
João Paulo Rodrigues – Notificação Preliminar 47067;
Marisa Dolores de Toledo Carvalho – Notificação Preliminar 47069;
Carlos de Moraes Toledo/Celso Francisco Silva – Notificação Preliminar 46917;
José Schiavi – Notificação Preliminar 46981;
Oswaldo Luiz Terezani – Notificação Preliminar 46893;
Robson de Campos Espetinhos – Notificação Preliminar 46666;
Pedro Paulo Holtz Martineli – Notificação Preliminar 46921;
Julio Rodrigues Neto (Arenas Pau Queimado) – Notificações Preliminares 47085 e 47090;
Agnaldo Antonio de Campos – Auto de Infração 100794;
Julio Rodrigues Neto – Auto de Infração 100797;
Carlos de Moraes Toledo – Auto de Infração 100731.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

TÉCNº.AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2020
PROCESSO Nº 105.999/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cartuchos e toners

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	02	Unid.	Cartucho de tinta preto para impressora Hp Deskjet Ink Advantage - 2136, original ou compatível, não remanufaturado, completo. - ref. F6v31ab	R\$ 80,30	R\$ 160,60
2	02	Unid.	Cartucho de tinta colorido para impressora Hp Deskjet Ink Advantage - 2136, Original Ou Compatível, Não Remanufaturado, Completo. - Ref. F6v30ab	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	02	Unid.	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE - 3516, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO - CZ105AB	R\$ 79,00	R\$ 158,00
4	02	Unid.	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE - 3516, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO. - REF. CZ106AB	R\$ 80,65	R\$ 161,30
5	02	Unid.	Cartucho de tinta original ou compatível para impressora HP DeskJet Ink Advantage 2515 - Preto – Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 75,65	R\$ 151,30
6	02	Unid.	Cartucho de tinta original ou compatível para impressora HP DeskJet Ink Advantage 2515 - Colorido – Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 79,00	R\$ 158,00
7	02	Unid.	Kit de tinta original ou compatível para impressora Epson L3150 - (1 black, 1 ciano, 1 magenta, 1 yellow)	R\$ 70,00	R\$ 140,00
8	02	Unid.	Toner original ou compatível para impressora Brother HL 1202 Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 59,00	R\$ 118,00
9	12	Unid.	TONNER DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8080DN, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO - REF. TN650	R\$ 80,00	R\$ 960,00
12	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet M1212nf MFP Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 53,00	R\$ 212,00
13	07	Unid.	TONER CE255X PARA IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P3015, PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO.	R\$ 95,00	R\$ 665,00
14	08	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet Pro 200 color MFP M276nw Não remanufaturado, Não reconicionado - Preto	R\$ 95,00	R\$ 760,00
15	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet Pro 200 color MFP M276nw Não remanufaturado, Não reconicionado - Ciano	R\$ 95,00	R\$ 380,00
16	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet Pro 200 color MFP M276nw Não remanufaturado, Não reconicionado - Amarelo	R\$ 95,00	R\$ 380,00
17	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet Pro 200 color MFP M276nw Não remanufaturado, Não reconicionado - Magenta	R\$ 95,00	R\$ 380,00
18	08	Unid.	TONER CE320 PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO CM1415 COLOR MFP/CM1415FN/CM1415FNW/CP1525NW C, PRETO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO.	R\$ 89,85	R\$ 718,80
19	04	Unid.	TONER CE321 PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO CM1415 COLOR MFP/CM1415FN/CM1415FNW/CP1525NW C, CIANO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO.	R\$ 89,85	R\$ 359,40
20	04	Unid.	TONER CE322 PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO CM1415 COLOR MFP/CM1415FN/CM1415FNW/CP1525NW C, AMARELO, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO.	R\$ 89,85	R\$ 359,40
21	04	Unid.	TONER CE323 PARA IMPRESSORAS HP LASERJET PRO CM1415 COLOR MFP/CM1415FN/CM1415FNW/CP1525NW, MAGENTA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO.	R\$ 89,85	R\$ 359,40
22	03	Unid.	Kit de tinta original para impressora Epson Ecotank L4160 - (1 black, 1 ciano, 1 magenta, 1 yellow)	R\$ 90,00	R\$ 270,00
23	03	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 1018 Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 55,00	R\$ 165,00
24	02	Unid.	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET - J 4660 – ALL IN ONE, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO. REF. CC653AB	R\$ 94,30	R\$ 188,60
25	02	Unid.	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET - J 4660 – ALL IN ONE, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, COMPLETO. REF. CC656AB	R\$ 95,00	R\$ 190,00
26	03	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 1020 Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 55,00	R\$ 165,00
27	06	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 200 color MFP M275 Não remanufaturado, Não reconicionado - Preto	R\$ 70,00	R\$ 420,00
28	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 200 color MFP M275 Não remanufaturado, Não reconicionado - Ciano	R\$ 70,00	R\$ 280,00
29	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 200 color MFP M275 Não remanufaturado, Não reconicionado - Amarelo	R\$ 70,00	R\$ 280,00
30	04	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet 200 color MFP M275 Não remanufaturado, Não reconicionado - Magenta	R\$ 70,00	R\$ 280,00
31	04	Unid.	CARTUCHO IMPRESSORA original ou compatível HP LASER JET MODELO P1005, NÃO REMANUFATURADO, CAPACIDADE PARA 1.500 COPIAS. REFERÊNCIA CB435A (HP 35A).	R\$ 54,60	R\$ 218,40
32	03	Unid.	Toner original ou compatível para impressora HP LaserJet M1120 MFP Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 49,05	R\$ 147,15
33	14	Unid.	Toner original ou compatível para impressora Lexmark MS310DN Não remanufaturado, Não reconicionado	R\$ 199,00	R\$ 2.786,00
34	05	Unid.	TONER CB436A PARA IMPRESSORA HP, MODELO P1505/P1505N/M1522/M1522N/M1522NF/M1120, ORIGINAL OU COMPATÍVEL, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COMPLETO, PRIMEIRO USO, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.100 CÓPIAS.	R\$ 55,00	R\$ 275,00

Itens 01 a 09 e 12 a 34 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME.



DISPENSA DE LICITAÇÕES – 08/09/2020 a 11/09/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2020NE00405	2630/2020	Aquisição de totem para álcool em gel com pedal, contendo reservatório para 5L.	PRO-ATIVA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	2.896,25
2020NE00406	2630/2020	Aquisição de persianas verticais em tecido anti-chamas.	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP	4.384,00
2020NE00407	2630/2020	Prestação de serviços de instalação de persianas e insulfin em janela.	SILVER DIST.E COM.DE MAT.P/SEG.LTDA EPP	1.860,00
2020NE00410	2630/2020	Prestação de serviços de fotografia para montagem do Tour Virtual do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	PAULO PARRA MUNHOZ MEI	2.600,00

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 21/09/2020 a 25/09/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2020NE00418	2630/2020	Aquisição de Central de Alarme.	WRS DISTR. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI ME	522,55
2020NE00419	2630/2020	Aquisição de Sensor Infravermelho Alarme com Fio.	WRS DISTR. PROD. ALIMENTICIOS EIRELI ME	244,20
2020NE00420	2630/2020	Aquisição de cabo de rede CAT5.	CARLOS EDUARDO RAMALHO ME	33,00
2020NE00421	2630/2020	Prestação de serviço de manutenção corretiva em câmeras de monitoramento.	VANESCA STEFANELLI ME	162,50
2020NE00422	2630/2020	Aquisição de materiais para manutenção em câmeras de monitoramento.	VANESCA STEFANELLI ME	640,00
2020NE00423	2630/2020	Aquisição de poste padrão de entrada de energia completo.	PRATIC POST INDUSTRIA E COMERCIOS DE POSTES	990,00
2020NE00424	38242/2020	Prêmio aquisitivo do vencedor da categoria Caricatura do 47º Salão de Humor.	CLAUDIO DUARTE	5.000,00
2020NE00425	38242/2020	Prêmio aquisitivo do vencedor da categoria temática Comunicação do 47º Salão de Humor.	LUIZ FERNANDO CAZO	5.000,00
2020NE00426	38242/2020	Prêmio aquisitivo do vencedor da categoria Tira do 47º Salão de Humor.	MARCO AURELIO ARAUJO MERLIN	5.000,00
2020NE00427	38242/2020	Prêmio aquisitivo do vencedor da categoria Charge do 47º Salão de Humor.	JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA	5.000,00
2020NE00428	38242/2020	Prêmio aquisitivo do vencedor da categoria Cartum do 47º Salão de Humor.	RAFAEL CORREA	5.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 28/09/2020 a 02/10/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2020NE00442	2630/2020	Prestação de serviço de manutenção em lavadora de alta pressão modelo HD 1200.	SPADA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	250,00
2020NE00443	2630/2020	Aquisição de materiais para manutenção em lavadora de alta pressão modelo HD 1200.	SPADA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.558,00
2020NE00444	38242/2020	Prêmio aquisitivo PMP para premiação do vencedor da Categoria Júri Popular do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.	ROSANA FAVERO DE AMORIM	5.000,00

DISPENSA DE LICITAÇÕES – 31/08/2020 a 04/09/2020

Unidade Requisitante: 120100 - Secretaria Municipal Ação Cultural e Turismo Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedor	Valor
2020NE00401	2630/2020	Aquisição de porta corta fogo e barra anti-pânico dupla.	MC PORTAS CORTA FOGO LTDA – ME	3.530,00
2020NE00402	2630/2020	Prestação de serviços de manutenção corretiva e regulagem de fechadura em porta corta fogo.	MC PORTAS CORTA FOGO LTDA – ME	600,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 432/2020
Aquisição de máscara descartável

Comunicamos que, por solicitação da Unidade Requisitante, foi alterado o item 4.e) Descritivo técnico, ficando com a seguinte redação:

“Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno com carvão ativado impregnado; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial, com tirantes de cabeça de elástico para sustentação de peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal e válvula de exalação. Bloqueia poeira, névoas, fumos metálicos, odores incômodos e vapores orgânicos em baixa concentração. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, identificação da classe da PFF e prazo de validade. Deverá possuir registro junto ao Ministério do Trabalho, através do Certificado de Aprovação ou Laudo de Eficiência, conforme normas técnicas da ABNT – NBR 13.698/2011”

Diante do exposto, fica alterada a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 30/12/2020, às 08h, e a data de INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS para o dia 30/12/2020, às 09h.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 459/2020
Aquisição e instalação de barreiras acrílicas

Comunicamos que devido ao não agrupamento dos itens por lote no Licitação, o pregão será relançado e as datas de abertura e disputa serão alteradas para o dia 21/12/2020 às 08h e 09h, respectivamente

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 556/2020

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2020, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2020, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 557/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de manteiga, para o exercício de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 562/2020

OBJETO: Aquisição de livros editora Cosac & Naify, Dimensão e Fundação Peirópolis.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2021, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 565/2020

OBJETO: Aquisição de circuitos respiratórios
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2020, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/12/2020, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 566/2020

OBJETO: Confecção e Instalação de Coberturas e telhas trapezoidal termoacústicas com isolamento
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2021 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 437/2020
Registro de Preços para fornecimento de HDs

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alterações no edital, tendo como data de abertura e disputa para o dia 18/12/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 03 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BENEDITO SEBASTIÃO DA SILVA, RG 110030904, em 03/12/2020, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FRANCISCO GILBERTO VASCONCELOS MONTEIRO, RG 84488384, em 01/12/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS MICHELETTI, RG 51252454, em 03/12/2020, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). REGINALDO LUIZ ROSA DE OLIVEIRA, RG 149409114, em 03/12/2020, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 11/12/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer os documentos conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO NOME

112º Geral DEYSE DA SILVA SOUZA – convocada no DOM de 06/04/2020 como 20º Afro
113º Geral JULIANA ROCHA TOLEDO AMARO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2020
Aquisição de termômetro sem contato

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 77,75
02	MARCO ANTONIO SILVA NETO	R\$ 77,75

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 421/2020
Objeto: Aquisição de materiais de EPI's

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	Valor Unitário
01	FOR AVIATION ARTIGOS AERONÁUTICOS LTDA	R\$ 74,00

Piracicaba, 30 de novembro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 413/2020
PROCESSO Nº 108.910/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em aquecedores.

Lote 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1"	R\$ 1.046,25	R\$ 52.312,50
02	50	SERV.	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 35X28 CPVC	R\$ 254,06	R\$ 12.703,00
03	50	SERV.	TROCA DE TEE 35 CPVC	R\$ 267,14	R\$ 13.357,00
04	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 1 1/4	R\$ 1.155,00	R\$ 57.750,00
05	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 35X1 1/4 CPVC	R\$ 282,05	R\$ 14.102,50
06	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR FEMIA 22X3/4 CPVC	R\$ 224,09	R\$ 11.204,50
07	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4 CPVC	R\$ 239,30	R\$ 11.965,00
08	50	SERV.	TROCA DE REGISTRO ESFERA 3/4 CPVC	R\$ 987,30	R\$ 49.365,00
09	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X35 CPVC	R\$ 229,46	R\$ 11.473,00
10	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45X35 CPVC	R\$ 227,30	R\$ 11.365,00
11	50	SERV.	TROCA DE TEE 28X90 CPVC	R\$ 218,00	R\$ 10.900,00
12	50	SERV.	TROCA DE BARRAS TUBO 28 mm CPVC	R\$ 365,18	R\$ 18.259,00
13	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X28 CPVC	R\$ 216,29	R\$ 10.814,50
14	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45X28 CPVC	R\$ 215,24	R\$ 10.762,00
15	50	SERV.	TROCA DE LUVA 28 CPVC	R\$ 209,54	R\$ 10.477,00
16	50	SERV.	TROCA DE TUBO 35mm CPVC	R\$ 407,00	R\$ 20.350,00
17	50	SERV.	TROCA DE LUVAS DE 35mm CPVC	R\$ 221,30	R\$ 11.065,00
18	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 28X1 COBRE	R\$ 228,65	R\$ 11.432,50
19	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR MACHO 22X3/4COBRE	R\$ 217,13	R\$ 10.856,50
20	50	SERV.	TROCA DE VALVULAS DE RETENÇÃO 3/4 HORIZONTAL	R\$ 820,30	R\$ 41.015,00
21	50	SERV.	TROCA DE VALVULAS VENTOSA 3/4	R\$ 961,30	R\$ 48.065,00
22	51	SERV.	TROCA DE VALVULAS DE SEGURANÇA	R\$ 1.000,00	R\$ 51.000,00
23	50	SERV.	TROCA DE BUCHA DE REDUÇÃO 28X22 CPVC	R\$ 207,20	R\$ 10.360,00
24	50	SERV.	TROCA DE BUCHA REDUÇÃO 28X22 mm COBRE	R\$ 216,35	R\$ 10.817,50
25	50	SERV.	TROCA DE CONECTOR FEMEA 22mmX3/4 COBRE	R\$ 222,80	R\$ 11.140,00
26	50	SERV.	TROCA DE LUVAS 22 mm COBRE	R\$ 210,20	R\$ 10.510,00
27	50	SERV.	TROCA DE TE DE COBRE 22	R\$ 220,40	R\$ 11.020,00
28	500	SERV.	TROCA DE TUBO 22mm COBRE – SERVIÇO POR METRO	R\$ 289,40	R\$ 144.700,00
29	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90X22mm COBRE	R\$ 218,45	R\$ 10.922,50
30	50	SERV.	TROCA DE TROCA DE COTOVELO 45X22mm COBRE	R\$ 218,87	R\$ 10.943,50
31	50	SERV.	TROCA DE TUBO DE COBRE 28 – SERVIÇO POR METRO	R\$322,88	R\$ 16.144,00
32	50	SERV.	TROCA DE TE DE COBRE 28	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
33	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 90x28 COBRE	R\$ 265,40	R\$ 13.270,00
34	50	SERV.	TROCA DE COTOVELO 45x28 COBRE	R\$ 265,40	R\$ 13.270,00
35	300	SERV.	TROCA DE VIDROS	R\$ 1.080,00	R\$ 324.000,00
36	200	SERV.	TROCA DE COLETORES 1,70X1	R\$ 3.300,00	R\$ 660.000,00
37	20	SERV.	TROCA DE BOMBA CIRCULAÇÃO	R\$ 3.070,00	R\$ 61.400,00
38	10	SERV.	TROCA DE QUADRO DIGITAL ANASOL	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
39	10	SERV.	TROCA DE QUADRO DIGITAL TLZ PARA RESISTENCIA	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00
40	10	SERV.	TROCA DE RESISTENCIA (3000 E 5000W)	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
41	40	SERV.	VISITA TECNICA EM LAVAGEM DE PLACAS DOS COLETORES	R\$ 1.700,00	R\$ 68.000,00

Lote 01 – Carrone & Carrone Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020
PROCESSO Nº 88.835/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de painéis de identificação

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Confecção e instalações de painéis de identificação com estrutura em metalon, chapa galvanizada 0,80mm pintura anti corrosiva e adesivos em recorte eletrônico e impressão digital medindo 1,50m x 1,00m.	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00

Item 01 – Anderson Luiz da Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2020
PROCESSO Nº 87.311/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de mouse pad e apoio de pulso para teclado.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Apoio de pulso para teclado em gel.	R\$ 43,28	R\$ 21.640,00

Item 02 – Robson Marcio de Souza 27000049812.

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

PIRACICABA
Prefeitura do Município

SEMAE

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

ATENDIMENTO 24 HORAS

115 ou 0800-7729611



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ADRIANO FRANCISCO DE ARAUJO LAURENTINO	70321/2020
CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO	70325/2020
CLAYTON GOMES LEITE	70322/2020 e 70323/2020
DANIEL FERREIRA BARROS	70337/2020
EDUARDO JOSE EVANGELISTA	70334/2020
GISELI GIULIANA FRANCO	70338/2020
IRACI APARECIDA NUNES MACIEL ROSSI	70340/2020
JOAQUIM APARECIDO BARBOSA DE SOUSA	70320/2020
JOSE BENEDITO SOARES DA COSTA	70336/2020
JUAN BROIO SILVA	70329/2020 e 70331/2020
REGINALDO CELSO RAYMUNDIO	70343/2020
REGINALDO MARCELO RODRIGUES	70332/2020
RODRIGO DE GOES SANTOS	70333/2020
SEBASTIAO ARAUJO DO NASCIMENTO	70335/2020
SERGIO DE MORAES ALVES	70341/2020
SIMONE CORREA MACHADO BIRIBILI	70342/2020
VICENTE URBANO PASSERI	70318/2020
VITORIANO FABIO MACIEL DE ABREU	70317/2020
YURI REZENDE TAVARES	72668/2020

EXPEDIENTE DO DIA 02/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALEXANDRE COTRIM LTDA	72.137/2020
CELIO MOYSES GOMES DA SILVA	67.248/2020
DANIEL RICARDO NALESSIO	72.050/2020
FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.	35.142/2020
FRANCISCO CARLOS PISSINATO	52.256/2020
GLEICIANE FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	43.526/2020
GLEICIANE FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	69.224/2020
INFOHAND NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	72.215/2020
MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ	72.165/2020
MANUELLA DI BENE ROEDA RUIZ	72.166/2020
MAURICIO DE ANDRADE ALCARDE	72.730/2020
PROTECT PIRA EQUIPAMENTOS LTDA	72.000/2020
VITOR ORNELLAS LOUREIRO	71.935/2020
VITOR ORNELLAS LOUREIRO	71.936/2020
WENZEL PIRACICABA SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA EPP	72.032/2020
BRUNO MORATO	68.476/2020
GERCIVAN GOMES PITOMBEIRA	70.162/2020
LOJAS IRMÃOS PIRACICABA BAZER EIRELI	73.262/2020
CARLOS EDUARDO RAMALHO	69252/2020
DANIEL DA SILVA SANTOS	69189/2020
EDSON CASTILHO RODRIGUES	70094/2020
FLAVIO LOPES DE MORAIS	69255/2020 e 69257/2020
SAMIRA CRUZ OLIVEIRA SCARABEL	68843/2020
SERGIO IZSAK	70209/2020

EXPEDIENTE DO DIA 03/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
MARIA AURORA AMARO HIDALGO	74.025/2025
DIEGO JERONYMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	72.930/2020
FABIANA GERBI DERMATOLOGIA LTDA	172.227/2019
FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA ELETRONICOS	72.808/2020
J MIRANDA EIRELI	72.804/2020
MARCELA ZAMPAOLO PUPPIN	70.267/2020
MARCELA ZAMPAOLO PUPPIN	72.200/2020
FELIPE GALDINO STIPP NETO	73258/2020
VINICIUS PISSINATO	73673/2020
GOLD STAR DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	73675/2020
GUILHERME DE OLIVEIRA MARTINES	73272/2020
PEDRO SERGIO DA CRUZ	73284/2020
TELMA FERNANDA FORMAGIO	73267/2020
WAGNER FERREIRA	73260/2020
C C VIDAL E SILVA HOLDING EIRELI	73278/2020
JORGE FERNANDO BAGGI	73286/2020
M A DE ANDRADE PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI	73277/2020
LEONARDO GUERREIRO DE LUCCA	75190/2020

EXPEDIENTE DO DIA 04/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
SCOTE TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA	72.921/2020
SEBASTIÃO LAGES ROCHA	72.986/2020
SMETANA & AGUIAR COSMETICOS LTDA	71.247/2020
VALDIR FERNANDES DOS SANTOS	73.031/2020
VALDIR GILCEMAR MARQUES	72.788/2020
CLINICA MARQUE & BREADA LTDA	72.790/2020
MARQUES & BREA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	72.791/2020
YURI BEINOTTE	72.813/2020
ANDERSON ROCHA DE LIRA	74.358/2020
BARUQUE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI	74.446/2020
CAMPO ALEGRE AGRO COMERCIAL LTDA	74.299/2020
HENRIQUE BANDEIRA DOS SANTOS	74.319/2020
HENRIQUE BANDEIRA DOS SANTOS	74.340/2020
IDMAQ TECN. E INTELIGENCIA PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	74.386/2020
ON FARM TECN., LOC. E SUPORTE DE MAQ. E EQUIPAMENTOS S.A.	74.546/2020
T.A.J-FORCE VIGILANCIA E SEGURANÇA PROVADA LTDA ME	68.641/2020
T.A.J-FORCE SISTEMAS DE SEGURANÇAS LTDA ME	74.175/2020
LEONARDO GUERREIRO DE LUCCA	75190/2020
PAULA FERREIRA PIACENTINI	74030/2020

ALINE PONTES E COSTA	74014/2020
ANTONIO CARLOS RUBIA DA SILVA	73630/2020 e 73632/2020
CAMILA CRISTINA ALTAFIN	73697/2020
EDUARDO TOT	73602/2020
FRANCISCO JOSE GUIMARAES MALHEIROS NETO	73978/2020 E 73979/2020
JOSE ALDINEI DOS SANTOS	74038/2020
VITOR HUGO MONTANARI	73497/2020
C L MONTANHERI TRANSPORTES ME	73491/2020
IBERICA SOLUÇÕES LTDA	73986/2020
SEO ZEZINHO BAR E ESPETO EIRELI	74041/2020

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ANA CAROLINA MAFALDO	75652/2020
LUCCA SCAPUCIN SAVEDRA	75653/2020, 75654/2020 E 75655/2020
SABRINA CAMPOS TRANQUELIN	75648/2020 E 75649/2020
SONIA CRISTINA MENEZES MONTEIRO	75651/2020

EXPEDIENTE DO DIA 10/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AMANDA DE PAIVA FERNADES PINTO	76.138/2020
ANA PAULA NUNES CHRISTOFOLETTI	75.874/2020
JULIANO VIEIRA LEITE	76.802/2020
JULIANO VIEIRA LEITE	76.804/2020
J VIEIRA LEITE ME	76.805/202
JESSICA VANESKA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	76.215/2020
BRUNA FIGUEIRA SUMITOMO	75.361/2020
BRUNA FIGUEIRA SUMITOMO	75.362/2020
CLODOALDO JOSE LOURENÇÃO	75.926/2020
CLODOALDO JOSE LOURENÇÃO	75.927/2020
MARQUES ENGENHARIA E PROJETOS	63.092/2020

EXPEDIENTE DO DIA 12/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALAN CESAR MACHADO	72989/2020 e 72991/2020
ANA MARIA SILVA MOURA MARIANO	70777/2020
BRUNO FACIN PEGORIN	71565/2020
DALILA ALVES QUEIROZ DIAS	71899/2020
FELIPE EDUARDO BARBOSA	71905/2020
JOSE MILTON RODRIGUES	72555/2020
MATHEUS PEIXOTO BELTRAN	73028/2020
MIRIAN ROCHA	72170/2020
RAPHAEL FERRAZ	71088/2020
ROMUALDO SARCEDO	71457/2020
TAINA AMANAI LOPES GAZANA	74713/2020
ALEX TADEU GOMES DA SILVEIRA	74945/2020
EDENILSON BENEDITO JORGE RIVABENE	75096/2020
MARCIO MARCELINO DOS SANTOS	74758/2020
RAFAELA FERNANDA DO CARMO ROSSINI	74923/2020
31 MAQUINAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	75198/2020

EXPEDIENTE DO DIA 15/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
DOMINGOS ALEXANDRE DE LIMA	72.942/2020
DOMINGOS ALEXANDRE DE LIMA	75.529/2020
EDNA FRANCISCA SARMENTO ALVES DA SILVA	75.957/2020
EDNA FRANCISCA SARMENTO ALVES DA SILVA	75.958/2020
ELDER ALVES	76.390/2020
FELIPE NEGRI BRISOLLA	75.945/2020
FELIPE NEGRI BRISOLLA	75.946/2020
GABRIELA BEATRIZ DOS SANTOS	75.476/2020
ISABELA OLIVEIRA RIGHETTO	75.677/2020
JEFFERSON GOMES SANTIAGO	76.311/2020
JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	75.760/2020
LUIS BARBOSA DA SILVA	75.952/2020
MANOEL MESSIAS DA SILVA	75.708/2020
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	75.956/2020
NITEROI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	75.959/2020
OBSTARE ASSISTENCIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI	75.880/2020
IRMAOS PIRACICABA PRESENTES EIRELI	74935/2020
PIRACICABA LOCAÇOES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA	74926/2020
PROMAV PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA	75200/2020
ELETRIFICA – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA EPP	73588/2020
STE TRANSPORTES S.A	77604/2020

EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
RAPHAELLE KOMATSU DALLA VALLE	73293/2020
DANIEL LUIS AGOSTINHO	77650/2020
CLAUDIA RENATA ROMANINI	77028/2020
CLIF CAR VEICULOS LTDA	76844/2020
CONSTANTINO GASTRONOMIA LTDA	71893/2020
DONALD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	77038/2020
JCT MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA NO TRANSPORTE EIRELI ME	38612/2020
KATIA MARIA DE SOUZA PACHECO FAVARO ME	76955/2020
RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	72065/2020
VM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	76977/2020, 76979/2020 E 76980/2020

EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
REDOVALDO BRACH BAPTISTA JUNIOR	72.160/2020
TKG PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	76.315/2020
ROBERTA KELLY GERMANO GAIOTTO	77.642/2020
ROBERTA KELLY GERMANO GAIOTTO	77.643/2020
GISELE DARIO MORI BARROS MINHARO	78.685/2020
AGRIRISK SOLUÇÕES EM GERENCIAMENTO DE RISCO LTDA	77.626/2020
ALINE LUANA MARAFON	77.616/2020
BRUNA DIAS DA SILVA	31.621/2020
CAMILA BERNO DE ALMEIDA SALLES	77.378/2020



EXPEDIENTE DO DIA 18/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ANDERSON ANTONIO ALVES DE PROENÇA.....	78864/2020
ELAINE CRISTINA SGRINGNERO GUILHEN.....	75996/2020
JOAO JOSE BATILANI.....	72764/2020
LEANDRO CERSOSIMO.....	75111/2020
LEONARDO MAIA RAGOSOM.....	75761/2020
LUCAS MARTINS RAPHAEL.....	74942/2020 e 74946/2020
LUIZ HENRIQUE BEKER AGOSTINHO.....	76263/2020 e 76268/2020
LUSIANE CRISTINA FOREZE CORREIA.....	74155/2020
TIAGO FERNANDO FINATTI LODETE.....	76161/2020
VILSON APARECIDO CHERUBIN.....	77692/2020 e 77693/2020

EXPEDIENTE DO DIA 19/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
N.G. ROBBIATI LTDA.....	80151/2020
WOBO SISTEMAS EM TECNOLOGIA DE SEGURANÇA LTDA.....	80793/2020
CESAR HENRIQUE SERESUELA.....	77.439/2020
CLAUDENEIA REGINA DE AZEVEDO SILVESTRE.....	71.168/2020
CLAUDENEIA REGINA DE AZEVEDO SILVESTRE.....	73.280/2020
CRISTINA LADWIG.....	77.622/2020
EMPORIO DA CARNE DOM PEDRO LTDA.....	76.162/2020
EURO BRIDGE EMPRESA SIMPLES DE CREDITO EIRELI.....	77.619/2020
BLACKBIRD AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA.....	77.393/2020
JGS COMERCIAL IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.....	77.665/2020
JACQUELINE CONCEIÇÃO DO CARMO.....	77.334/2020
JUDITE APARECIDA GOMES TEIXEIRA.....	51.291/2020
JUDITE APARECIDA GOMES TEIXEIRA.....	77.241/2020
MARIA APARECIDA RUBIA.....	74.904/2020
RAUL LIMA ME.....	77.479/2020
SERGIO LUIZ DE SOUZA MONTALVAO SILVA.....	77.413/2020
VIVIAN RONCON LANZONI MENICHETTI.....	77.536/2020
JOSE CUSTODIO FERNANDES DUARTE.....	72.925/2020

EXPEDIENTE DO DIA 22/06/2020

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME.....	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
ROBERTO CELSO DA SILVA - ME.....	900068	607024
JOÃO SOARES RODRIGUES.....	900069	604012
GEOGRAM COMEX LTDA.....	900070	579157
METALÚRGICA RONI, IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.....	900071	610126
JOÃO BATISTA DELFIM MÓVEIS - ME.....	900072	629839
SEVERIANO DE ANDRADE NETO.....	900073	622453
FABIO DE SOUZA MINI MERCADO - ME.....	900074	617127
EUNICE MOREIRA PINHO REIS - ME.....	900075	620794
MR DOS SANTOS AUTO PEÇAS - ME.....	900076	632742
CARLOS PEREIRA COLOMBO.....	900077	637580
MALVINA MORENO RUI.....	900078	305807
ANDREIA DE JESUS FRANCHI.....	900079	637528
LILIAN REGINA CHRISTOFOLETTI EIRELI - ME.....	900080	635326
MARCELO RODRIGUES DE LARA.....	900081	631646
ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES.....	900082	640589
EDSON APARECIDO ZUCOLLO.....	900083	244934
ANDRE LUIS AMARAL - ME.....	900085	623015
SILVANA APARECIDA DE ANGELIS OLIVEIRA - ME.....	900086	619238
MARIA ELISA SANTIN.....	900087	630930
LIRIO DO VALE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA EPP.....	900088	619526
JESSICA FERNANDA SANTOS GIMENES.....	35398	641996
SB ANGELI ROMANI & CIA. LTDA - ME.....	35399	646330
DF RAZERA COMÉRCIO LTDA - ME.....	35400	633827
RJBJ PISOS E REVESTIMENTOS, IMP. E EXP. EIRELI - ME.....	37142	639132
ANHUMAS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.....	37143	637867
FABIO REINALDO CARRARA.....	37144	622370
BOUTIQUE BUTTERFLY COM. ROUPAS E ACES. LTDA - ME.....	37146	626025
V C R SUPERMERCADO LTDA - ME.....	37228	622852
ASSOC. DOS AMIGOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO.....	37229	298194
FRANCISCO SILVA PASSOS - ME.....	37230	625313
PERES & PERES EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.....	37486	594776
ROSEMARCOs PENALVA BRITO.....	37485	312125
COMERCIAL DE MÓVEIS ZARRO LTDA.....	37487	183404
L.A. BELINI VIDEOS - ME.....	37488	606007
SONIA DE FATIMA SOARES FERREIRA.....	37489	625556
JOSÉ VALDIVINO NETO PIRACICABA - ME.....	37490	482447
JOSÉ FERNANDO CLAUDIO - ME.....	37491	610122
M.F. COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME.....	37493	609730
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA - EPP.....	37494	603517

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
EDIVALDO MARTINS VIEIRA.....	78.557/2020
EDIVALDO MARTINS VIEIRA.....	78.558/2020
JERRY ADRIANI VALTOTTI.....	78.606/2020
JONATHAN ROGER CAMILO.....	78.412/2020
LAR MELHOR IDADE REDEVITA LTDA.....	78.395/2020
LAR MELHOR IDADE REDEVITA LTDA.....	78.396/2020
MARCELA CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.....	47.413/2020
NATALIA DELGADO DE MORAES SALLES.....	78.278/2020
R. G. DE SOUZA MOTOS LTDA.....	78.519/2020
RICHARDSON BRAGA.....	78.548/2020

EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
BRUNO DE GOES.....	78862/2020

FRANCISCO CARLOS FIORINI GERONIMO.....	79139/2020
JOAO FERNANDES MILLANEZ.....	79078/2020
NIVALDO BENA.....	80603/2020 e 80604/2020
PEDRO BORDINI FALEIROS.....	78946/2020 e 78947/2020
ROBERTO VICENTE ROSA.....	80611/2020 E 80612/2020
ANA CLAUDIA BRUNELLI.....	78807/2020
ANGELO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA BORRACHARIA.....	78777/2020
CINOPIRA AMBIENTE DOG.....	78960/2020
CONECTA TRANSPORTES DE QUIMICOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.....	42910/2020, 42912/2020, 42914/2020, 42916/2020, 42918/2020 E 42920/2020
E-CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA.....	79135/2020
PAULO RIBEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.....	78843/2020

EXPEDIENTE DO DIA 24/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
ROZEMIRO RAMOS DA COSTA.....	78.576/2020
ROZEMIRO RAMOS DA COSTA.....	78.578/2020
SANDRO NUNES DOS SANTOS VISTORIA VEICULAR LTDA.....	78.585/2020
TOTALE NUCLEO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA.....	78.608/2020
VALTENER TELES DOS SANTOS.....	78.579/2020
VALTENER TELES DOS SANTOS.....	78.580/2020
FLAVIO PEREIRA BIANCO.....	77.257/2020
ANGELA MARIA PUGA.....	79.402/2020
ANGELA MARIA PUGA.....	79.403/2020
DSC CONTABIL LTDA.....	79.563/2020
E PIACENTINI PIRACICABA.....	79.505/2020
FABIOLA BAUTZ FRANCISCO.....	78.323/2020
FABIOLA BAUTZ FRANCISCO.....	78.324/2020
MARIANE SEBE MARQUES BATISTA ANTUNES.....	78.914/2020
PAULO VAGNER MARIANO.....	79.466/2020

EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
DAIANE CAMILA PINHEIRO.....	81.923/2020
DAIANE CAMILA PINHEIRO.....	81.924/2020
DAIANE CAMILA PINHEIRO.....	81.925/2020
D.C.P. CAMPOS SERRALHERIA.....	81.926/2020
AETOS PARTS COM.IMP. E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOSLTDA.....	80.315/2020

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
WALLY KAINAN VIANA DOS SANTOS.....	171910/2018
LTG SISTEMAS CONTRA INCENDIO EIRELI.....	38450/2020
H & B ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.....	33185/2012
MARMORARIA DA VILA LTDA.....	19868/1998
LUIZ ALBERTO BORTOLETTO.....	1148/2004
FABIANA APARECIDA PONTIN.....	173909/2015
CHYSTIANE CASTELLUCCI FERMINO.....	85658/2018
PAULO SERGIO BONI ME.....	153234/2017
JEAN AUTO PEÇAS LTDA.....	24170/1995
GRANUZZIO & ANDRADE LTDA ME.....	27686/2002
AÇOUGUE JUPIÁ LTDA ME.....	91954/2013
MARCOS TAGLIATTI.....	178052/2019
A.M. SAMPAIO.....	24019/2010
JULIO CESAR ALVES.....	12382/2006
ELISSON AUGUSTO PIRES DE ANDRADE.....	141769/2012
QUIRZUC – COMÉRCIO DE MARMORES LTDA ME.....	17645/1993
COMITRE CONS. PROD. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.....	82793/2019
VAL & CAMPOS DIGITAÇÃO LTDA ME.....	107079/2011
AUTO MECANICA PIRAFORD SC LTDA.....	10494/1984
INELTEC TECNOLOGIAS LTDA.....	152001/2018
DOUGLAS RODRIGUES.....	101752/2018
WEBERSON WILLY SILVEIRA LEITE.....	109573/2013
COMERCIO DE CEREAIS MONTANHERI LTDA.....	9567/1993
F. ORIANI BERTO-ME.....	122516/2011
FEMA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA EPP.....	129618/2011
NEIDE CRISTINA ZAGO POSSATO.....	13968/2001
MARCELA ZURK.....	1583/2013
HELUX COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.....	92038/2014
A.P. FERNANDES EMPÓRIO ME.....	190550/2013
BAR PIONEIRO LTDA ME.....	15790/2004
CLEITON LUIS BERNARDINO.....	157989/2019
R.A. G. DOS SANTOS FRANCHI ME.....	29829/1997
ELOAH BELLUCA MARGONI.....	21582/2008
BRENDA FERNANDES DE BARROS.....	10571/2017
VALDECI OLIVEIRA DE SOUZA MINIMERCADO ME.....	192498/2015
JANAINA BERTULINO TOMÉ BREJÃO.....	55249/2013
MARIA APARECIDA SOUZA ROMUALDO.....	113603/2016
SIDNEIA CRISTINA URBANO TIENGO.....	18637/2020
RAPHAEL CAETANO TURANO.....	52367/2020
A.L. BISCARO & CIA LTDA ME.....	120338/2013
MANUELA FONSECA GONZALES.....	149333/2019
CASA DA LINGUAGEM EDITORA LTDA.....	5206/2017
ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE DE PESSOAS LTDA.....	53524/2017
JULIANA DE CASTRO NOUER.....	107284/2017
ALEXANDRO JOSE DE ALMEIDA.....	99398/2012
AUTO POSTO MENINA LTDA.....	93551/2012
KESILL PARTICIPAÇÕES EIRELI.....	132961/2009
BIGHETTI & PACCOLA S/S.....	116608/2011
ANA CAROLINA MARANHÃO RODRIGUES DE CARVALHO.....	141219/2015
RAFAEL CARLOS ASSALIN.....	174015/2014
HD ANTENAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.....	91163/2010
ALLIS SOLUÇÕES EM TRADE E PESSOAS LTDA.....	38553/2017
EGLYS REYES ALVAREZ ME.....	90859/2019
RICARDO HENRIQUE DE AGUIAR.....	110744/2018
MARILIA & ANDREIA TRANSPORTES LTDA.....	47580/2017
TIAGO DA SILVA RIBEIRO.....	115461/2019



RAFAEL PASSARINI ANGELELI.....	116224/2019
SAMUEL GOMES DA SILVA.....	130521/2019
RODRIGO MAGRO.....	119671/2019
LETICIA SALATI D' ABRONZO.....	152488/2014
LUCIANO TREVIZAM.....	118008/2019
MARCOS DA SILVA COLCHÕES ME.....	53766/2017
BRUNA VARSONE SCALZO.....	134666/2019
DETROIT BARBEARIA PIRACICABA LTDA.....	121513/2019
RAFFAELA FELIX DA SILVA.....	79168/2016
RICARDO HENRIQUE SILVA PORTO.....	45037/2017
LETICIA ZANETTE SCUDELER.....	56855/2019
RONALDO CAMARGO SALLES.....	150750/2019
LOURIVAL TARCISIO CHRISTOFOLETTI.....	26295/2004
LUIS GUILHERME DA SILVA.....	45393/2019
MANUEL DE CASTRO FILHO.....	20363/2015
EVERTON ANTONIO PONTIN.....	50854/2013
LASTRO RDV DISTR. DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.....	176785/2016
ROGERIO APARECIDO FAVORETO.....	10598/1998
RODOLFO BENEDITO MOSCHINI - COMÉRCIO DE ESPUMAS.....	152659/2018
RELOJOARIA FAFER LTDA.....	127364/2013
JACQUELINE PEREIRA DE SOUZA.....	188683/2018

EXPEDIENTE DO DIA 29/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
AGROPECUARIA CHÃO DURO LTDA.....	80.570/2020
ANDRÉ LUIS ROSSETTO.....	80.614/2020
AUTENTIKE MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.....	80.653/2020
EDU AGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.....	80.383/2020
FASTPARTY COMPANY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.....	80.369/2020
GOMES SANTIAGO MANUT. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI.....	80.629/2020
GRAZIELA SOTOPIETRA THOMAZINI.....	80.523/2020
GUSTINELLI CUTELARIA ACESSORIOS E TRANSPORTES LTDA.....	80.647/2020
JAG SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCENCIO EIRELI.....	80.644/2020
LEONARDO MACHADO CARVALHO.....	80.656/2020
JOÃO VITOR DALLA VILLA.....	82.785/2020
JOAO VITOR DALLA VILLA.....	82.787/2020
JOAO VITOR D. VILLA ME.....	84.406/2020
LETICIA LEITE MUNHOZ DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.....	80.416/2020
DOUGLAS DANIEL VILELA.....	81065/2020
JOSE BENEDITO ANSELMO.....	80870/2020
MARCELO VISCONTE CANDIA.....	80927/2020
ANDREA MARIA MARDEGAN BUZZELLO.....	80756/2020
ISABEL CRISTINA DE CAMPOS BARBOSA.....	80913/2020
JORGE LUIS CASSEMIRO DE CAMARGO.....	80909/2020
LUIZ RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA.....	80878/2020 e 80880/2020
RALPH PIRES DE OLIVEIRA.....	77232/2020 e 80738/2020
AC TECH GESTAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.....	80782/2020
ES VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.....	80867/2020

CANCELAMENTO DE OFICIO:

NOME.....	PROTOCOLO
FRANCISCO SILVA PASSOS ME.....	95979/2012
JOSE FERNANDO CLAUDIO ME.....	47161/2006
JOSE VALDEVINO NETO PIRACICABA ME.....	17864/1996
M.F. COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME.....	32847/2006
RENOVATION BRAZIL PIRACICABA LTDA EPP.....	27831/2002
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – AJUST.....	24445/1993
DF RAZERA COMÉRCIO LTDA ME.....	199335/2014
MECANICA E MONTAGEM LTDA.....	74143/2010
KANPIRA PARTICIPAÇÕES NEGOCIOS E COMUNICAÇÃO LTDA.....	16764/2002
ALCIDES MACHADO.....	6555/1997
MARCOS DE MEDEIROS ME.....	29458/2001
FERREIRA & VIANA DE SOUZA SC LTDA ME.....	6916/2001
EDSON APARECIDO ZUCOLLO.....	5514/1986
MARIA ELISA SANTIN.....	38451/2014
ANDRE LUIS A,MARAL ME.....	138268/2011
VITAE ASSESSORIA EM INTEGRAÇÃO CORPO E MENTE SC LTDA.....	6024/2001
OCTAVIO KHALIL ZEIN ME.....	1391/2001
SILVANA APARECIDA DE ANGELIS OLIVEIRA ME.....	114801/2010
ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES.....	127369/2016
ROCHA & ROCHA VESTUARIOS LTDA ME.....	18561/2010
DERCIO GIULIANO NETO.....	46162/2010
LUCIANA CAMILLI.....	52879/2015
MARIA HELENA CONATO DE CASTRO.....	123935/2012
FERREIRA & CARDOSO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME.....	38169/2004
J.R. CAMARGO SUPRIMENTOS ME.....	85741/2014
POSITIVO PROPAGANDA LTDA.....	59344/2014
LIRIO DO VALE EQUIP. DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS LTDA ME.....	119840/2010
DF RAZERA COMÉRCIO LTDA ME.....	199335/2014
ANDREIA DE JESUS FRANCHI.....	195414/2015
ALCIONE E NATALIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME.....	131571/2013
VERONICA APARECIDA DI GIACOMO FIDELIS ME.....	27310/1998

EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2020

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME.....	PROTOCOLO
TRIADE CORRETORA DE SEG. E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.....	81093/2020
VILLA ROMA COMERCIO DE OPTICA LTDA.....	81074/2020
ZANGIROLAMI & CAMPOS COSMETICOS LTDA.....	80752/2020
PAULO SERGIO DA SILVA.....	80858/2020 e 80859/2020
PS DA SILVA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EM MARKETING.....	80860/2020
GIOVANA MIQUELOTTI CARDOSO.....	81253/2020
R.S. SILVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME.....	81462/2020
ALCANCE COMERCIO DE ARTIGOS DIVERSOS EIRELI.....	83623/2020
AVANÇO COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI.....	83624/2020
HOSPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.....	81648/2020
FELIPE MURBACH VITTI.....	73568/2020 e 73576/2020

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 201/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 184833/2018, o procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 25/11/2020, ou seja, Notificação de Lançamento nº 52246; Auto de Infração e Imp. Multa nº 62558, aplicado na data de 30/11/2020, ou seja, Notificação de Lançamento nº 52250; Auto de Infração e Imp. Multa nº 62562 e Teaf nº 12329.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de dezembro de 2.020

CONTRIBUINTE:
MEGA VIP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 60 – BAIRRO ALTO – PIRACICABA/SP
CEP 13419-100 CPD 635548

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 202/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de de Cancelamento de Inscrição nº19269/1993 que deu origem ao Auto de Infração nº74457 de 02/12/2020 e ao Levantamento Específico nº 100539/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72244 e ao Auto de Infração nº 74458 de 02/12/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

CONTRIBUINTE: REMA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
END.:R. AUGUSTO DE LELLO, 560, SANTA ROSA – PIRACICABA/SP
CEP: 13414-244
CPD: 208530
CNPJ: 52.920.113/0001-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2020

PROCESSO Nº 87.128/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos de enfermagem – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	400	UNI	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para fixá-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm);	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
12	20	PAC	GAZE NÃO ESTÉRIL: medindo 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, com no mínimo 11 fios de algodão, branca, bom acabamento (sem fiapos), dobras apresentando perfeita uniformidade; embalagem com 500 unidades; constando externamente os dados de identificação, validade e procedência.	R\$ 26,80	R\$ 536,00
17	10.000	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA, fabricada em PVC atóxico, flexível, n. 8. Esterilizada a óxido de etileno.	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
18	5.500	UNI	SONDA PARA ASPIRAÇÃO SEM VÁLVULA, fabricada em PVC atóxico, flexível, n. 10. Esterilizada a óxido de etileno.	R\$ 1,00	R\$ 5.500,00

Itens 10, 12, 17 e 18 – Cuida Produtos Para A Saúde Eireli.

Centro de Controle de Zoonoses

Cancelamento de multa

Segue abaixo cancelamento de multa devido ao fato de que as correspondências de Notificação e Auto de Infração foram encaminhadas em endereço incorreto, por este motivo o contribuinte não as recebeu.

Nome Nº do Processo

Paulo Sergio Maluf 87457/2020



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Urologia, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	1	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	4	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos
Pediatria	4	03 anos
Pré-requisito em Área de Cirúrgica Básica	1	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Requerimento para condição especial

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Requerimento de isenção do pagamento da inscrição

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet a partir das 08h00 do dia 07 de dezembro de 2020 até as 17h00 do dia 28 de dezembro de 2020 através do site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

3.6.1 Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição, informando via e-mail (residencia2021@piracicaba.sp.gov.br) o programa escolhido até dia 04 de janeiro de 2021. Caso o candidato não manifeste a opção, será considerado a última inscrição realizada.

3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 29 de dezembro de 2020.

3.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF e nome completo do inscrito, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

3.7.2 O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: residencia2021@piracicaba.sp.gov.br e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

3.7.3 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

3.7.4 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7.5 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.

3.8 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico residencia2021@piracicaba.sp.gov.br, no período de 07 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2020, presente no anexo III deste edital a qual será submetida à análise da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

3.15.1 A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX, até o dia 28 de dezembro de 2020, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica 01/2021".

3.15.2 Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 3.15 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em 08 de janeiro de 2021.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX, até 28 de dezembro de 2020, declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 – "Cond. Especial", à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 28 de dezembro de 2020, por SEDEX, conforme estabelecido no item 3.17.

3.18 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 3.17 deste Capítulo.

3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 15 de janeiro de 2021 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX, até o dia 28 de dezembro de 2020, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 "Candidato com Deficiência", os documentos a seguir:

4.1.1 Declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).

4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 24 de janeiro de 2021, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.



5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.

5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 5.5, deste edital.

5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetria, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	40	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, no dia 25 de janeiro de 2021.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia 15 de janeiro de 2021, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato através do e-mail residencia2021@piracicaba.sp.gov.br.

6.1.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.4 Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.1.4.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.

6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.

6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.17.3 Excetuada a situação prevista no item 3.17.3 do Capítulo 3 deste Edital, será apenas permitido a permanência de 01(um) acompanhante nas dependências do local da realização da prova, como responsável pela guarda da criança.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23 As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6.25 A realização das provas seguirá CONFORME DECRETO 18.478 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

6.25.1 O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.

6.25.2 A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

6.25.3 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.4 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

6.25.5 O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.6 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e 3.15.1, do capítulo 3 deste edital.



7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 03 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:

- Ao Edital de Abertura das Inscrições;
- Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- Ao Resultado Preliminar.

8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - Processo Seletivo 01/2021 e seguir as instruções ali contidas.

8.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 8.2.

8.5 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

8.6.1 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

8.6.2 Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

8.7 Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9 Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

8.9.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.10 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.9.

8.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 O resultado final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2 A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 09 de fevereiro de 2021 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021 das 09h às 16h e no dia 20 de fevereiro de 2021 das 08h às 12h.

9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

9.6 Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2021.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2021 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.

10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2021), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2021), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.

12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo nº 01/2021 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	☐ SIM	☐ NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	☐ SIM	☐ NÃO
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)		
☐ MESA PARA CADEIRANTE		
☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE		
☐ LEDOR		
☐ TRANSCRITOR		
☐ PROVA EM BRAILE		
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)		
☐ INTERPRETE DE LIBRAS		
☐ OUTRA. QUAL? _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2021 “Candidato com Deficiência”, até o dia 28 de dezembro de 2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2021

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	02/12/2020
Recursos contra o Edital.	03 e 04/12/2020
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital.	07/12/2020
Inscrições.	07/12/2020 – 28/12/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/12/2020 – 11/12/2020
Data limite para a realização do depósito identificado	29/12/2020
Divulgação das inscrições	08/01/2021
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	11 e 12/01/2021
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	15/01/2021
Convocação e divulgação do local da prova.	15/01/2021
Data da prova.	24/01/2021
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	25/01/2021
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	26 e 27/01/2021
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	03/02/2021
Recurso contra resultado preliminar da prova.	04 e 05/02/2021
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	09/02/2021
Publicação do resultado final.	09/02/2021
Homologação.	09/02/2021
Convocação para matrícula.	09/02/2021
Matrícula dos aprovados.	18/02/2021 – 20/02/2021
Acolhimento e boas-vindas aos alunos	26/02/2021
Início ano letivo da residência.	01/03/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo nº 01/2021 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.
E-mail: residencia2021@piracicaba.sp.gov.br

Nome:

Especialidade: Inscrição:

NIS:
(Atribuído pelo CadÚnico)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste requerer a isenção do pagamento da inscrição no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

- a).....
b).....
c)

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo - Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, de de 2020.

Assinatura do candidato

signalbertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Realização

Apoio



DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 140.473/20

Objeto: revisão obrigatória de 20.000km de veículo em garantia

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Pirasa Veiculos Ltda	R\$ 3.180,71	01/12/2020

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 149.327/20

Objeto: aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DJ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA	R\$ 1.459,80	03/12/2020

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2020

Aquisição de calçados de segurança e cone de sinalização.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP	162,50
2	FRACASSADO	
3	A.L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP	R\$ 579,0000

Piracicaba, 02 de dezembro de 2020.

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME. – CNPJ nº 13.578.388/0001-54 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.099.
Código Ajuste nº 2019.000.000.051.
Contrato nº 68/2019.
Proc. Admin.: nº 147.062/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 242/2018.
Objeto: Prestação de serviço para manutenção preventiva e corretiva nos ares condicionados.
Valor: R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/01/2019.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.331
Aditivo nº 68/2019 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 3.337,50 (Três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 03/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: S. BATISTA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. – CNPJ nº 27.458.343/0001-50 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.068
Código Ajuste nº 2020.000.000.691
Contrato nº 919/2020.
Proc. Admin.: nº 199.783/2019.
Licitação: Concorrência nº 04/2020.
Objeto: Execução de obras para ampliação do CEDIC para abrigar o ambulatório de tuberculose.
Valor: R\$ 216.164,03 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 08/06/2020.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº 2020.000.000.332.
Aditivo nº 919/2020 - 1.
Prazo:60 (sessenta) dias.
Data: 03/12/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EIRELI. – CNPJ nº 07.626.776/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.234
Código Ajuste nº 2020.000.001.213
Contrato nº 1.671/2020.
Proc. Admin.: nº 90.908/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 294/2020.
Objeto: Aquisição de equipamento médico.
Valor: R\$ 189.500,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 10/11/2020.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2020.000.000.333.
Aditivo nº 1.671/2020 - 1.
Valor Acrescido: R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais).
Data: 03/12/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ ADEMIR FERRAZ DE CAMPOS. (SAÚDE)
Contrato nº 150.727/2015-1/0.
Proc. Admin.: nº 150.727/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Brasília Machado, nº 2.403, para instalação da UBS Paulista.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2015.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 150.727/2015 - 1/5.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.
Data: 03/12/2020.

Termo de Rescisão ao Contrato – Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. – CNPJ nº 05.047.086/0001-21 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.017
Código Ajuste nº 2020.000.000.197
Contrato nº 309/2020.
Proc. Admin.: nº 128.069/2019.
Licitação: Chamada Pública nº 08/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz agulhinha) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar.
Valor: R\$ 137.550,00 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 24/02/2020.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Código Aditivo nº 2020.000.000.335
Objeto: Rescisão amigável do contrato de gêneros alimentícios – arroz agulhinha.
Data: 03/12/2020.

Contratada: BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 1726/2020.
Proc. Admin.: nº 141.248/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 544/2019 – Ata de Registro de Preços nº 46/2020 (válida até 17/01/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.312,00 (Três mil, trezentos e doze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 02/12/2020.

Contratada: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI. – CNPJ nº 26.674.415/0001-34 (SEDEMA)
Contrato nº 1727/2020.
Proc. Admin.: nº 96.400/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 385/2020.
Objeto: Aquisição de bobina de lona plástica.
Valor: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2020.

Contratada: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 05.847.630/0001-10 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.327
Código Ajuste nº 2020.000.001.251
Contrato nº 1728/2020.
Proc. Admin.: nº 121.315/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 419/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 1.095.000,00 (Um milhão, noventa e cinco mil).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 02/12/2020.

Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME. – CNPJ nº 64.917.818/0001-56 (SAÚDE)
Contrato nº 1729/2020.
Proc. Admin.: nº 117.229/2020.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XX, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de intermediação de Libras (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital.
Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/12/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 2 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
007848/202 RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
007849/202 LC-SHIELD COMERCIO E REPRESENTACOES DE
007850/202 MAURO MATT
007851/202 FABIO JUNIOR DA COSTA
007852/202 JOSÉ DE FREITAS
007853/202 ALVARO FELLI
007854/202 CENTRO E.INF.MUNDO DA FANTAZIA
007855/202 JOSE FERNANDO DOMINGUES
007856/202 COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
007857/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
007858/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007859/202 FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE
007860/202 DALVA ROSA DAS CHAGAS
007861/202 MARCELO APARECIDO SOARES
007862/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007863/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007864/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007865/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007866/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007867/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007868/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007869/202 MARIO SERGIO ALVES
007870/202 EMDHAP
007871/202 VIRGINIA HELENA FURLAN PICCOLI
007872/202 SANDRA CARDOSO DE BRITO
007873/202 VEDENILVAM APARECIDA BELLINI
007874/202 SONIA REGINA MARGIOTA BRAGA
007875/202 MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Despachos
Protocolos Processo Interessado
000275/202 002465/20MANOEL SANTIAGO NETO: "Deferido".
001732/202 001136/20ARABELA SILVA OLIVEIRA:
003934/201 003003/20VANIO PEREIRA: "Arquivado".
004532/202 007250/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
004702/201 003624/20RINALDO LUIS MEDEIROS:
004930/201 003829/20LEVI PEREIRA FERNANDES:
005496/202 003978/20SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
005497/202 003979/20SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
005528/201 004333/20ADRIANO DE JESUS PROSPERO: "Deferido em
006278/202 004512/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
006321/201 004935/20EDENILSON AP. SEBASTIAO: "Concluído".
006392/202 004596/20SERGIO DA SILVA: "Indeferido".
006792/202 004813/20PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
006837/201 005295/20VANESSA MICHELINE DOS SANTOS VIEIRA: "Concluído".
007152/201 005541/20FABIOLA LIMA DUARTE: "Deferido"
007163/201 005548/20ARTUR FORTI: "Deferido".
007166/202 004968/20EMDHAP: "Concluído".
007214/201 004333/20ADRIANO DE JESUS PROSPERO: "Deferido em
007219/202 004995/20APARECIDA DE FÁTIMA BOARETTO BARBOSA:
007239/202 005004/20PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007359/202 005038/20OLGA RAFAELA ARAUJO SANTOS: "Indeferido".
008150/201 006235/20PAULO FERNANDO SEGATTO LOPES: "Indeferido".
008309/201 006359/20POSTO J.S CALDEIRA LTDA.: "Deferido".
008473/201 006450/20HELIO DE LIMA GUERRA: "Deferido em Parte".
008531/201 006483/20LUANA TALITA BUENO NUNES: "Deferido".
008547/201 006495/20TEREZINHA DE JESUS BARTALINI: "Deferido".
008759/201 006634/20LAFREDO STURION: "Indeferido".
009934/201 007135/20LIBANIO RODRIGUES DOS SANTOS: "Indeferido".
010269/201 006450/20HELIO DE LIMA GUERRA: "Deferido em Parte".

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 102/2020 - PROCESSO N.º 4288/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa VALDIR JOSÉ CEREGATO ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.735.248/0001-14, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC – REGISTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 a 04 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 102/2020 - PROCESSO N.º 4288/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.230.004/0001-82, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PVC – REGISTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 a 04 de dezembro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 15 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado



RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DA ASF –
GESTÃO 2021/2024

DIRETORIA EXECUTIVA	
VOTOS VÁLIDOS	112
VOTOS “EM BRANCO”	14
VOTOS “NULOS”	3
TOTAL DE VOTOS	129

DIRETORIA EXECUTIVA (CHAPA TODOS TEM VOZ)
Presidente: Jefferson Luiz Galhardo – RG n.º 9678578-0
Vice-presidente: José Maria Sanglade Marchiori – RG n.º 14299651-8
1.ª Secretária: Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini - RG n.º 8121236-7
2.ª Secretária: Marcia Pereira Zitto Stenico - RG n.º 8668057-2
1.º Tesoureiro: Pedro Alberto Caes - RG n.º 9842460-9
2.º Tesoureiro: Milton Luis Pigozzo - RG n.º 14028295-6

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS DA ASF –
GESTÃO 2021/2024

CONSELHO FISCAL	
VOTOS VÁLIDOS	96
VOTOS “EM BRANCO”	33
VOTOS “NULOS”	0
TOTAL DE VOTOS	129

CONSELHO FISCAL
Petrônio Luiz Pereira – RG n.º 32818854-2

CONSELHO CONSULTIVO	
VOTOS VÁLIDOS	98
VOTOS “EM BRANCO”	31
VOTOS “NULOS”	0
TOTAL DE VOTOS	129

CONSELHO CONSULTIVO
Leandro Augusto Galdi – RG n.º 41923066-x

Piracicaba, 23 de novembro de 2020

Diretoria da ASF SEMAE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.
Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/20

Art. 1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia”.

Art. 2º Compete ao “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia”:
I - apresentar propostas para construção ou melhorias de legislação municipal específica no campo da inovação, ciência e tecnologia;

II - pesquisar e organizar informações, dados, índices e estatísticas existentes sobre atividades que envolvam inovação, ciência e tecnologia, na cidade de Piracicaba;

III - promover reuniões com autoridades, empresas, entidades afins e a sociedade civil, sobre o tema do Fórum;

IV - apoiar o desenvolvimento de ecossistemas de inovação no Município;

V - realizar estudos sobre os diversos serviços prestados pelo poder público e propor melhorias e implementações para sua otimização, utilizando práticas e soluções através da inovação e tecnologia, na cidade de Piracicaba;

VI - buscar e propor soluções para inserir o município de Piracicaba no patamar das Cidades Inteligentes;

VII - difundir a cultura da inovação através de palestras, cursos, workshops, hackatons, seminários e encontros de caráter formativo teórico ou técnico;

VIII - criar um canal permanente para diálogo, análise de dados e comportamentos que integrem atividades de inovação, ciência e tecnologia.

Parágrafo único: Para melhor entendimento do disposto nos incisos VI e VII, deste artigo, define-se por:

I - Cidades Inteligentes como aquelas que buscam planejar seus serviços otimizando e conectando recursos, com infraestrutura adequada, através de pessoas com visão inovadora e empreendedora, para melhor servir à população.

II - Hackaton como um evento que reúne programadores, designers e outros profissionais ligados ao desenvolvimento de software em maratonas de trabalho com o objetivo de criar soluções específicas para um ou vários desafios.

Art. 3º A coordenação do “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” ficará a cargo do vereador proponente, o qual se responsabilizará pelo agendamento das reuniões e pela organização dos trabalhos.

Art. 4º O Fórum Permanente a que se refere esse Decreto Legislativo, será composto, a convite, pelos seguintes membros:

I - um representante da Procuradoria Geral do Município;

II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

V - um representante da Secretaria de Governo;

VI - um representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba (ACIPI);

VII - um representante do SESI/SENAC;

VIII - um representante do SESC;

IX - um representante da FUMEP;

X - um representante do Concelho Municipal de Ciência e tecnologia do município de Piracicaba;

XI - um representante do SEBRAE;

XII - um representante da ESALQTEC;

XIII - um representante da Diretoria Regional de Ensino;

XIV - um representante Parque Tecnológico de Piracicaba;

XV - um representante do Hub AgTech Garage;

XVI - um representante da Usina e Inovação;

XVII - um representante da ATEPI (Associação das Empresas de Tecnologia de Piracicaba e Região).

§ 1º A coordenadoria do “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” poderá, sempre que necessário, convidar para discussões, representantes de entidades da administração pública direta ou indireta, em todos os âmbitos e dos Poderes Legislativo e Judiciário, e de outras instituições públicas e privadas.

§ 2º A participação como membro do “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Os integrantes do Fórum Permanente poderão designar representantes para substituí-los em reuniões e encontros, desde que a indicação seja feita por escrito, em documento no qual deverão constar nome completo e a função desempenhada na respectiva entidade participante.

Art. 6º As reuniões do “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia” serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, no formato online ou presencial.

Art. 7º A Câmara dos Vereadores, caso julgue necessário, poderá firmar parcerias ou convênios com empresas privadas, associações ou outros municípios para a obtenção de recursos e materiais visando a realização de eventos promovidos pelo Fórum, e para idealização de soluções inovadoras frente aos problemas sociais do Município.

Art. 8º O §1º do art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“___ Decreto Legislativo nº ___ de __, de ___ de 2020, de autoria do vereador Isac Alves de Souza, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o “Fórum Permanente sobre Inovação, Ciência e Tecnologia”.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil, constantes para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 9 de março de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE	WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1º Secretário	2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 9 de março de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Isac Alves de Souza - PDL Nº 18/20

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 492/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para Audiência Pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.651,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 493/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para Audiência Pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SB Jornais Regionais EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 494/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas EIRELI ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.677,10 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo Nº 495/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para audiência pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Distribuidora Precoma de Jornais e Revistas EIRELI ME.

VALOR TOTAL: R\$ 1.677,10 (Um mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 496/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para Audiência Pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: SB Jornais Regionais EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 497/2020

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Publicação de convite à população para Audiência Pública.

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Empresa Jornalística e Editora Gazeta de Piracicaba Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.651,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Piracicaba, 3 de dezembro de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

EMDHAP

2º ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de contrato 008/20

Pregão 006/20

Processo Administrativo 010/20

DO ORIGINAL:

OBJETO : Prestação de serviços profissionais especializados para elaboração de Projetos Técnicos para fins de Regularização Fundiária (REURB S), com atendimento da lei 13465/17 e do Decreto 9.310/18 referente aos núcleos Maria Cláudia, Maria Helena, Parque Orlanda I, II e III e Taiguara

Data assinatura: 08.04.20

Valor TOTAL: R\$ 112.200,00

Prazo: 180 dias

DO 2º ADITIVO-SÓ PRAZO:

Data assinatura: 08.10.20

Prazo: 180 dias

Piracicaba, 26 de NOVEMBRO de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

Extrato de contrato 023/20
Dispensa de Licitação
Processo Administrativo 057/20

OBJETO : Aquisição parcelado e a pedido, de fruta da época, para atender ao programa de café da manhã dos funcionários da EMDHAP, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores na Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba.

Contratado: Da Vila Hortifruti & Emporio (Vila Rezende Com. De Hortifruti-granjeiros Ltda-EPP)

Valor total: R\$ 18.729,00

Prazo: 12(doze) meses

Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.317, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROCESSO Nº 033/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 033/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) AILTON PEREIRA MACIEL, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 11 de NOVEMBRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.170,15 (Três mil, cento e setenta reais e quinze centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ESTER ALMEIDA MACIEL 19.309.320-0 12253732800	ESPOSA 24/03/1964 VIUVA	100% R\$ 3.170,15

PIRACICABA, 1 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

DANIELA AJUDARTE ZAIA DA SILVA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 148732, onde exerce o cargo de Professora de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço de: 3358 dias ou 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias. Protocolo n.º 148983/2020.

IVANETE MARIA QUARTAROLO GALVÃO COELHO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 83746, onde exerce o cargo de Atendente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS de: 1970 dias ou 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Protocolo n.º 111490/2020.

JACQUELINE APARECIDA AQUAR BARBOSA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 126183, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 1883 dias ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias. Protocolo n.º 147911/2020.

MARYLAND RAMELLO servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 130534, onde exerce o cargo de Guarda Civil, junto a Guarda Civil do Município de Piracicaba, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 1883 dias ou 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias. Protocolo n.º 147911/2020.

Secretaria Geral

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 211 série A1	2020 - 5819	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 90.400.888/0654-30	19/10/20	Sim	Não	Auto de Infração Mantido

LICENÇAS

Publicação do Requerimento das Licenças Prévia, Instalação e Operação.

J L J INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba, de forma concomitante, a Licença, Prévia, de Instalação e Operação para atividade de fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, localizado à Rua Capitão José Pinto Siqueira, nº 740, bairro Unileste, Piracicaba/SP.





SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



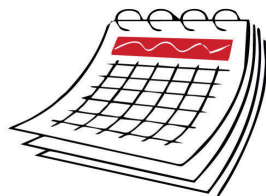
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é “transferir saúde”,
“compartilhar esperança”, é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.**

**DE SEGUNDA A SEXTA - 7H30 ÀS 13H
Rua Silva Jardim, 1700 (Santa Casa)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000**

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!



**Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.**

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



**Dúvidas?
Procure o SESMT**
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município